PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

**LEI Nº 20.837, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS AGROEXTRATIVISTAS DE VILA GORETE – AMPRUVIGO, REGIÃO DO RIO ARAPIUNS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública para o Município de Santarém, a Associação dos Moradores e Produtores Rurais Agroextrativistas de Vila Gorete – AMPRUVIGO, Região do Rio Arapiuns. Fundada em 04 de junho de 1995, com sede e foro jurídico em Santarém, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, constituída pela união e solidariedade dos moradores da comunidade. É constituído por prazo indeterminado. É uma associação democrática, autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvada a capacidade para todos os atos da vida civil. Está localizada nesta cidade de Santarém, na Comunidade de Vila Gorete, Região do Rio Arapiuns, Zona Rural, s/n. CEP 68030-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 07.816.151/0001-61, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).